Câmara Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone:(18)695-1245

Av. Rui Barbosa, 565 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP - CNPJ 51.840.9650001-23

Resolução nº. 03/2009.

"Altera o artigo 84, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto."

Luís Rubens Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 84" – As sessões ordinárias serão realizadas, na segunda, terceira e última quarta-feira do mês, ás 20:00 (vinte) horas."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Planalto, 27 de agosto de 2009.

Luis Rubens Teixeira
Presidente